



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 37 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 37 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 37 – A política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico de Barra Bonita visa à conservação e à valorização desses bens, tomada individual ou em conjunto, devendo ser delimitados em Áreas de Especial Interesse e por legislação própria a ser implementada.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador


Cesar Guerra
VEREADOR

